

COPIA

LEI Nº 329

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decretou
e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito es-
pecial de Cr. \$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a concessão de um auxílio -
à Comissão Municipal de Esportes.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito ser á coberto com os -
recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto no Código 930/6.12.0. Cobran-
ça da Dívida Ativa.

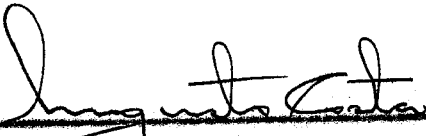
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 13 de novembro de 1956.



NESTOR DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 13 de novembro de 1956.



AUGUSTO COSTA
SECRETÁRIO